

posta do Locador, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 19/2025 e Estudo Técnico Preliminar Nº 04/2025 – Vigilância Em Saúde da Secretaria Municipal De Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1032743/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano comercial destinada única e exclusivamente para alojar a sede da vigilância sanitária, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande - MT. VALOR: O valor do aluguel mensal será de R\$ 4.294,52 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), importando assim o valor total de 24 meses de R\$ 103.068,48 (cento e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei n. 8.245, de 1991. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, como Fiscal a servidora Anna Rachel de Moraes Gomes Lima, matrícula: 98150, e Fiscal Suplente o servidor Caroline Mende de Souza, matrícula: 137407.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2025
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
LEUMAR DILMA
LOCADOR

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 18/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, Empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.787.944/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, VIII Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n. 06/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 06/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito pri-

vado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1026217/2025. OBJETO: Dispensa De Licitação Emergencial Para Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Papel Sulfite A4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande – MT. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 184.730,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor Luiz Roberto dos Santos, inscrito na matrícula n. 166683, e na qualidade de Suplente o servidor David de Vasconcelos, inscrito na matrícula n. 132850.

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2025
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILLENIUM PAPELARIA E MATERERIAL DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

PORTARIA Nº 339/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1031757/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, por 01 (um) ano, a partir de 01/04/2025 a 01/04/2026, o servidor JAIRO ALT DA SILVA, Matrícula 130642, exercendo o cargo de Professor, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), mediante reembolso pela entidade cessionária (Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT), nos termos do Termo de Cessão de Servidor 05/2025/SGP/SAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 28 de março de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº. 001/2023 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público, de 19 de fevereiro de 2024, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1021662-77.2024.8.11.0002.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi aprovado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 17:00h.

Data da Entrega dos documentos: 07/04/2025 a 06/05/2025

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM GLORIA

Inscrição	Nome	Class.	Class. cota	Class. Pcd	Situação
-----------	------	--------	-------------	------------	----------

299001349 JULIANA DA SILVA CIMADON 6º - Ampla Concorrência Cadastro de Reserva

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- ter sido classificado no presente processo seletivo público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia).
 - 2 – CPF; (Cópia).
 - 3 – Título de eleitor; (Cópia).
 - 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
 - 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
 - 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
 - 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
 - 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
 - 9 - **Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;**
 - 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,
 - 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4
 - 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1° e 2° graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1° e 2° graus. (www.jfamt.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

Várzea Grande - MT, 07 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 090/2025

Sandro dos Anjos Azambuja – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 19/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N.º 003/2025 – BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar-condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.

Fiscal: Gilmar França Santos

Matrícula nº 2.528

Suplente de Fiscal: Rubemar Domingues Pereira

Matrícula n.º: 2524

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

II. Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

III. Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

IV. Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

V. Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

VI. Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de abril de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE

ATO Nº 385/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Kariny Campos da Costa, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - UEL – DNS 07, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 387/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Pedro Henrique Rodrigues Melo da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 02 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal